

ATA SEI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

A Presidência do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, faz saber: O COMDEMA constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei Ordinária 5.712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#)), e suas atualizações, e, conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Ordinária do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente realizada em 11/12/2024.

No décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, reuniu-se o Comdema Conselho Municipal do Meio Ambiente em Sessão Plenária Ordinária presencial, realizada no Auditório da ACIJ, na Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 - bairro Saguauçu, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os seguintes [Integrantes](#) do COMDEMA, mandato de 01/03/2023 à 28/02/2025, conforme [Decreto 53.364, de 23 de fevereiro de 2023](#) e suas atualizações: Fábio João Jovita, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Rafael Cristiano Wolter, do CREA; Pedro Toledo Alacon, da CAJ; Rodrigo Gerent, da SAMA; Rafael Ribeiro, da SAP; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Francoyse Hugen Mendes, da SED; Lucas Peres Farias, da SES; Márcio Luís Nunes da Silva Júnior, da OAB; Marília Gasperin dos Santos, da SEINFRA; José Mário Gomes Ribeiro, do CHBB; Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, da SAS; Fernando Belinzoni de Carvalho, da AEA BABITONGA; Luisa Helena Jordan, do OSB; Danielle Perez Alvarez, da AJORPEME; Tiago Corrente Medeiros, da PMA; Virginia Grace Barros, da UDESC; Rodrigo Luis da Rosa, do CEAJ; Amílcar Nicolau Pelaez, do SINDSERRARIA, e, Renan Gonçalves de Oliveira, do SINDUSCON. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cujo os nomes serão lançados nessa Ata, juntamente com a anexação da lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Márcio Tremel, do OSB; Juliana Borges Silivi, da AEANVI; Gabriel Klein Wolfart, da OAB; Da SAMA: Luciele Saragossa, Andréia Braun, Ana Carolina Paterno, Luiz Carlos da Silva Seixas e José Augusto de Souza Neto. Na reunião foram desenvolvidos os seguinte assuntos pautados na convocatória: **1) Aprovação da Ata COMDEMA Reunião 06/11/2024; 2) Reversão de Contas, por SAMA.NAD; 3) Ações do Plano de Saneamento, por SAMA.UGA 4) Julgamento de Processos: 22.0.208039-7 (2ª Câmara Recursal do Comdema) Relator: CREA / Revisor: OAB, Parecer PGM e Voto Divergente, e, 5) Sugestões de Pauta e Palavra Livre. Pauta 1) Aprovação da Ata Reunião 06/11/2024**: O Presidente do Comdema, Fábio João Jovita cumprimentou a todos, deu boas-vindas, agradeceu suas presenças e após a verificação do quórum regimental iniciou a reunião questionando aos Conselheiros se todos receberam a Ata encaminhada, e

se haviam quaisquer contribuições ou manifestações a serem feitas. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocada em votação a Ata da Reunião Plenária do dia 06/11/2024, a qual foi aprovada por maioria de votos dos Conselheiros. O Presidente Fábio Jovita conclui a pauta, passando para o próximo item.

Pauta 2) Reversão de Contas: O Presidente Fábio Jovita abre esta pauta agradecendo a ação do Conselho referente ao fechamento das contas da SAMA e da Prefeitura de Joinville e os concedentes da Secretaria, para o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA). Jovita manifesta que por questão de justiça e legalidade será apresentado nesta reunião os gastos e repasses efetuados pela SAMA, convidando a Coordenadora Luciele Saragossa, da SAMA, para apresentação desta pauta. Luciele cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e menciona o tema da reversão contábil ressaltando que seria usado o superávit disponível para a cobertura do que a Prefeitura efetuou como investimento no FMMA nos anos que ocorreram déficit orçamentário e financeiro. Foram selecionados para reversão valores das contas Comércio e Serviços Aracaju Ltda, com os simulídeos; poda urbana, com a Ecsam Serviços Ambientais Ltda; e Kchronos Serviços de Vigilância Ltda, com a vigilância dos parques e praças. Essas foram as empresas impactadas no contexto meio ambiente. Não houve pagamento para as empresas, houve a devolução do valor do orçamento financeiro para a Prefeitura. O Presidente Fábio Jovita frisa que a SAMA, para pagar diretamente a empresa, demandaria uma alteração de contrato administrativo ou até da própria legislação. Luciele relata que foi utilizado do recurso arrecadado do Fundo Municipal do Meio Ambiente o valor de R\$736.247,90. A Fonte 606 é o próprio superávit do Fundo. As fontes 1392 e 6392 são do CFEM - Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais, uma arrecadação que é revertida para o Fundo, sendo seu superávit. Houve um movimento financeiro muito consistente nessa Fonte e por isso foi utilizada para poder fazer a reversão que no final resultou menor do que o valor estimado. A previsão seria em torno de R\$3 milhões, e o resultado ficou em R\$2.155.000. Pode acontecer a necessidade de se fazer mais alguma reversão, mas isso é só em últimos casos para um completo fechamento. O Presidente Fábio Jovita indaga se houve aprovação de algum valor na última reunião; ao que Luciele esclarece que foi discutido que o orçamento deveria ser fechado exatamente no valor que foi feito a primeira suplementação para a Prefeitura, que seria de R\$3 milhões. Contudo, a Prefeitura ainda se manifestou quanto a transferência a menor, por esta razão pode ser que antes do fechamento final ainda possa ocorrer algum reajuste nessa reversão, caso ocorra algum gasto além dos R\$2.155.00. O Presidente Fábio Jovita questiona à Plenária se existe alguma dúvida nesta apresentação, e não ocorrendo nenhuma manifestação, encerra esta pauta passando para o próximo item.

Pauta 3) Ações do Plano de Saneamento - Logística Reversa. O Presidente Fábio Jovita convida a Coordenadora Andréia Braun, da SAMA para iniciar a apresentação deste item. Andréia cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia sua fala mencionando que na última reunião ocorreu uma rápida explanação sobre a questão das ações de logística reversa, que foi abordada pela Conselheira Letícia e também pela Conselheira Marta, na questão das ações pretendidas para o próximo ano dentro do planejamento do setor da SAMA, para contextualizar o que foi feito nesse ano, referente a parte dos eletroeletrônicos, pilhas e baterias, a inclusão de parte da linha branca, alguma tentativa dos PEVs de vidros e aquilo que se prevê para o próximo ano. Andréia relata que atualmente prossegue o recebimento contínuo dos eletroeletrônicos, pilhas e baterias em quatro pontos do município, isso dentro da administração pública. Contudo, existem diversos outros pontos dentro da iniciativa privada que também disponibilizam o recebimento desses materiais. No entanto foi preciso criar um formato mais democrático, para que as pessoas se sentissem mais à vontade para fazerem esse descarte. Então foram instalados alguns pontos dentro da administração pública porque nos locais privados o ponto de recolhimento está nos fundos do estabelecimento e as pessoas têm que atravessarem uma loja inteira e isto se torna um ato desconfortável para depositar material descartável desse modo; diante disso, foram instalados alguns pontos na unidade de obras do centro-norte, oeste, sudeste e na unidade do Paranaguamirim, que anteriormente era no bairro de Fátima. No bairro do Aventureiro inicialmente existia uma unidade de obras, mas ocorreu uma mudança de endereço e como o local é bem confortável, aberto, com boa circulação de pessoas que utilizam esse espaço, por conta da proposta optou-se por manter esse local. As ações que se desenvolveram nesse ano foram além dos pontos fixos, inclusive com mutirão para recebimento de materiais. Houve a participação de várias escolas selecionadas da rede estadual de ensino, e as ações ocorreram do dia 29 de julho a 05 de agosto, quando foram recebidos vários eletroeletrônicos, pilhas e baterias, no entanto foram contabilizados com outra demanda do pessoal que já havia disponibilizado os materiais nos pontos de entrega voluntária e não foi possível fazer a separação da quantidade de eletroeletrônicos que foram incluídos neste ponto. Outro ponto de recebimento específico diz respeito às lâmpadas que estavam no passivo, principalmente de uma escola estadual, e também da Prefeitura que resultou no montante de 7.500 lâmpadas tubulares. Nesta etapa houve também ação de recebimento de pneus, que é de responsabilidade da vigilância ambiental tanto do recebimento quanto da destinação desse material.

Referente à linha branca, a equipe que efetua o recolhimento não realiza uma pesagem distinta entre a parte dos eletroeletrônicos, aqueles de menor porte, e da linha branca. Andréia afirma que com certeza, a grande maioria, cerca de 11 mil quilos pelo menos, deve ser relacionado à linha branca e em outras unidades continuou o recolhimento de pesagem separada dos materiais. Considerando os outros pontos e da centro norte até final de agosto, foram recolhidos 4.168kg, uma quantidade bem expressiva de material. Sobre a questão dos PEVs de vidro, foi iniciado um processo no início do ano com relação à tentativa de estabelecer uma parceria com uma empresa através de um chamamento público, uma empresa capacitada fazer a disponibilização dos coletores e o recolhimento dos PEVs, trabalhando com a administração pública como um todo. Nesse intervalo a Administração Pública efetuou ações emergenciais para disponibilizar o recolhimento dos PEVs de vidros, através da Empresa Ambiental que instalou quatro coletores de recebimento para essa atividade de logística reversa. Para 2025 existe a previsão de instalação de treze coletores, sendo que quatro seriam em substituição aos que já existem e mais nove novos pontos. Esses coletores serão disponibilizados pela empresa Green Electron, que assinou o acordo setorial com o Ministério do Meio Ambiente e o IMA responsável pelo processo de recolhimento dos resíduos eletroeletrônicos. Outra questão que foi discutida na reunião passada, refere-se à articulação com as entidades gestoras do acordo setorial de embalagens, com o intuito de trazê-las mais próximo para o município de Joinville a fim de fortalecer as ações relacionadas tanto da coleta seletiva quanto ao crescimento das associações que estão em fase e em processo de se instalar no município. Já ocorreram conversas com uma das entidades sendo que algumas trabalham especificamente com a questão do fortalecimento de associações e de cooperativas. Essa referida entidade atende cidades com 250 mil habitantes, no máximo, portanto não se enquadra para Joinville. Já foi efetuado um alinhamento do processo de parceria e tramitação burocrática com a empresa Green Eletron apontando o tipo de coletor ideal, prevendo-se que no início de 2025 os citados coletores estarão instalados nas ruas. A Conselheira Luisa Helena Jordan, do OSB menciona que muitas pessoas não colocam o resíduo no coletor certo, muitas vezes descartam quantidade superior à capacidade do coletor, ressaltando que certo dia de domingo presenciou próximo ao Museu de Arte uma enorme quantidade de resíduos de isopor dentro de sacos plásticos, deixada ao lado do coletor, e outra pessoa do Paranaguamirim recebeu uma multa ao descartar resíduo de isopor. O Secretário do Comdema, José Neto frisa que tem conhecimento de que algumas Cooperativas de Reciclagem têm convênios com a empresa Termotécnica, maior produtora de isopor do Brasil e da América Latina: Luisa Jordan ressalta que a dúvida é por conta qual seria o coletor destinado para a coleta de resíduo de isopor, sugerindo que fossem colocadas nos coletores listas indicativas, como exemplo: lista de pneus, vigilância sanitária, lâmpadas, unidades privadas; isto facilitaria o entendimento da população referente à multa recebida no Paranaguamirim. A Conselheira Marília Gasperin dos Santos, da SEINFRA esclarece que o Código de Postura de Joinville determina que o isopor é coletado pela coleta seletiva em qualquer ponto da cidade, desde que esteja acondicionado da forma correta, ou seja, em sacos plásticos pretos. Portanto, a pessoa deve ter recebido essa multa, ou talvez uma advertência, pela inadequação do acondicionamento do resíduo; referente ao isopor, Cooperativas vendem o material reciclável para a Termotécnica. Em relação às listas, a SAMA disponibiliza uma carta de serviços no site da prefeitura indicando o correto descarte de resíduos quais as empresas que recebem, pontos de recebimento, pontos de lâmpada, pontos de pilhas e baterias, tudo em disponibilidade para o público. Luisa Jordan ressalta que para muitas pessoas não é tão fácil acessar um celular. Marília pontua que atualmente a maioria das pessoas tem acesso às mídias sociais, portanto, no caso de interesse às informações disponibilizadas as opções de acesso são facilitadas. A Conselheira Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ menciona que a Termotécnica, sediada em Joinville, realiza amplamente alguns projetos relacionados, inclusive compartilhados no Grupo da Plenária. O Isopor Amigo, que é um projeto no qual disponibilizam um site para que a cidade toda indique qual é a problemática relacionada ao isopor. O isopor precisa estar relativamente limpo, sem os resíduos, para oportunizar reciclagem, se não fica inviabilizado. O que ocorre é que muitas vezes há o desconhecimento público em relação a essa questão, justamente sobre logística reversa. Leticia informa que está sendo elaborada no IMA uma minuta referente a logística reversa em todo o Estado, que especifica a implementação e operacionalização do programa. É gratificante ver as ações que estão desenvolvendo em Joinville, nesse sentido. Mas só lembrar que no Brasil já tem seis acordos setoriais em vista de serem finalizados mais três, ou seja, um total de nove, então talvez a seja preciso imprimir um ritmo um pouco mais avançado nesse sentido para que a população possa acompanhar essa questão no nosso país. Luisa Jordan concorda com toda a iniciativa sobre a logística reversa, no entanto, pondera que além de estar disponível poderia também estar traduzida para toda a comunidade através de um facilitador. Marília indaga que forma de facilitador? Jordan responde que poderia ser com cartazes bem objetivos nas escolas. O Conselheiro Márcio Luís Nunes da Silva Júnior, da OAB sugere nesse sentido, uma parceria entre a SAMA e a OAB para uso da rede social da

Ordem, haja vista o forte alcance dessa rede para fazer essa divulgação. O Presidente Fábio Jovita agradece as sugestões e a disponibilização da OAB Sub-Seção Joinville, mas ressalta que qualquer divulgação da Administração Pública é realizada pela Secretaria de Comunicação que é o órgão competente sobre esse tema. Jovita ressalta que levará a sugestão registrada em Ata para análise da SECOM. O Conselheiro Lucas Peres Farias, da SES ressalta que os pneus são coletados pela Secretaria de Saúde por intermédio da Vigilância Ambiental, que recolhe de 50 a 100 unidades por dia, utilizando um furgão próprio da Vigilância Ambiental. Outrossim é disponibilizado uma carta de serviço no Google e clicando coleta de pneus em Joinville, mostrará todas as informações sobre o serviço; os pneus coletados são descarregados em uma unidade de recebimento no bairro Paranaguamirim. É um trabalho permanente desenvolvido há aproximadamente quatro anos, sendo uma forma de prevenção da dengue; o problema é que existem muitos pneus espalhados, principalmente nas escolas que eram usados como parque, e que hoje estão sendo retirados e deixados em local impróprio. Lucas alerta que quem possuir algum pneu sem uso pode entrar em contato com a Vigilância Ambiental através da Ouvidoria, via *e-mail*, ou utilizar a carta de serviço. Andréia continua sua explanação sobre o funcionamento da carta de serviço, que quando acontece uma grande demanda de perguntas em relação a um tipo de resíduo específico, o assunto é incluído na carta, a qual está bastante completa, e após a finalização da digitação segue para submissão da SECOM. No próximo ano será disponibilizada uma cartilha abordando de forma geral sobre a questão de resíduos, óleo, eletroeletrônicos e sua devida destinação. Marília ressalta que é dever da Prefeitura fazer a comunicação, contudo o sistema boca-a-boca ainda é um dos mais eficazes, quando comparado com outros meios como cartazes, anúncios no Instagram e outras formas possíveis de mídia. Portanto se o Conselho puder ajudar na divulgação dos serviços, seria muito importante. A Conselheira Francoyse Hugen Mendes, da SED menciona que por ocasião dos mutirões as pessoas que participavam relatavam que tomaram conhecimento através do *WhatsApp*, que também é uma ferramenta importante de divulgação de eventos, capacitação e a disponibilização de material. Jovita menciona que praticamente em 100% das escolas públicas é tratado o tema da experiência da destinação correta. Leticia ressalta que nas formações com os gestores é repassada a questão da gestão dos resíduos dentro das unidades e assim construindo as demais ações são repassadas para que as escolas possam estar dentro do projeto. Jovita pontua que esta ação gera um efeito, a médio e longo prazo novo e as crianças no futuro terão uma ideia correta sobre a gestão de resíduos. Jovita destaca que este é o assunto principal da reunião e que todos devem dialogar e opinar dentro deste espaço público. Leticia indaga se a Prefeitura irá manter os coletores nas unidades de obras ou em locais de maior fluxo popular. Andreia frisa que na parte interna da escola não pode entrar qualquer pessoa para depositar o material porque é um fluxo grande de pessoas, e por questão de segurança tem que existir restrição de acesso; nas unidades de obras é um local aberto para o público e também tem a questão do espaço, devido ao grande porte dos coletores é necessário que sejam alocados em amplos espaços, como é o caso das unidades de obras; a ideia é ampliar esses pontos, procurar locais que tenham boa circulação de pessoas, e que não haja o risco de depredação; busca-se locais onde possa ocorrer o descarte no final de semana, por exemplo. Nas unidades de obras existe a limitação do horário de funcionamento. Leticia argumenta que é importante a busca por locais de fácil acesso ao público em qualquer horário, pontos turísticos, locais conhecidos da cidade em que as pessoas possam visitar continuamente porque isto eleva o nível de participação, quando é disposto dessa maneira. Leticia questiona se já foram estabelecidas as finalidades dos nove novos coletores. Andréia esclarece que serão destinados à coleta de eletroeletrônicos, todavia, foi analisada a questão dos espaços com maior circulação de pessoas, porque por mais que tenham uma estrutura mais reforçada, não pode ocorrer o descarte de qualquer tipo de material; não quer dizer que a pessoa não possa depositar outro tipo de material, mas para alguns tipos de materiais existem algumas restrições em razão do coletor apresentar algumas aberturas, que permite a entrada de material específico, sem danificar a estrutura, como exemplo abertura para recebimento de baterias. Leticia menciona que Shopping Center e Supermercado podem ser boas opções para instalação, pois têm vigilância, registro com câmeras, sendo locais em que as pessoas estão circulando frequentemente e que poderiam gerar boa parceria com a Prefeitura; são pontos de fácil acesso das pessoas, não é preciso circular na loja toda para chegar ao PEV Ponto de Entrega Voluntária. Luísa Jordan menciona sobre a informação no site referente à logística reversa e cita que na última sexta-feira, ao passar na frente de uma loja, notou uma pilha de material reciclável, que adentrou à loja e questionou com a gerente sobre se aquele material iria permanecer todo o final em local impróprio, no entanto a gerente retrucou falando à Conselheira Luísa que retornasse na segunda-feira para reclamar. A Conselheira Luísa ponderou mencionando que poderia ocorrer uma chuva e o lixo ser levado para a rede de esgoto prejudicando toda a comunidade; e após refletir a gerente agradeceu a intervenção da Conselheira, mostrando a importância do sistema boca a boca. Luísa sugere que os órgãos de limpeza reforcem a

informação dos dias que os resíduos devem ser posicionados para coleta. O Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da CAJ ressalta que a educação ambiental vai até certo ponto, e cita falhas na maneira como se trata a questão dos resíduos sólidos, principalmente na área residencial e comercial, exemplificando que gera em sua casa diariamente menos um saco de plástico preto de 50 litros de resíduo sólido, enquanto seu vizinho gera quatro sacos, sendo que a taxa é a mesma, ou seja, seu vizinho não está sendo onerado por gerar mais resíduos e quem gera menos paga por quem gera mais, o que demonstra uma falha no sistema ambiental. Pedro relata que no ano de 1992, quando atuava como Diretor Técnico da FUNDEMA, em conversa com um cidadão alemão perguntou-lhe como funcionava a cultura reciclagem na Alemanha; ao que o cidadão alemão respondeu que descartava nos coletores dos supermercados tudo o que pudesse, porque tinha a sua disposição um container de 20 litros por semana e se excedesse essa capacidade tinha que pagar uma taxa extra. A Conselheira Virginia Grace Barros, da UDESC compartilha uma experiência de outro país em que a pessoa tem um cartão e cada vez que descarta resíduo no coletor, é descontado dos créditos do seu cartão, mas como Pedro Alacon expôs, no Brasil esse sistema seria de difícil aplicação por razões culturais e de educação. A Conselheira Marília Gasperin dos Santos, da SEINFRA cita um exemplo de um famoso restaurante de Joinville que durante os dias da semana embala seus resíduos corretamente destinados à coleta, e nos outros dias sem o serviço de coleta, transporta seus sacos de resíduos para outro local onde esteja ocorrendo coleta, mostrando um bom exemplo de consciência ambiental. Sem mais manifestações o Presidente Fábio Jovita encerra esta pauta passando para o próximo item. **Pauta 4) Julgamento de Processos: 22.0.208039-7 (2ª Câmara Recursal do Comdema) Relator: CREA - Revisor: OAB, Parecer PGM e Voto Divergente:** O Presidente Fábio Jovita abre esta pauta mencionando que o tema refere-se ao julgamento do processo 22.0.208039-7 oriundo da 2ª Câmara Recursal do Comdema. O Relator é o Conselheiro Rafael Wolter, do CREA, e o Revisor o Conselheiro Márcio Nunes, da OAB e destaca que este processo tem o parecer da PGM. O Secretário do Comdema José Augusto de Souza Neto menciona que o parecer já foi enviado para apreciação de todos os Conselheiros e a decisão da última Plenária ficou suspensa, aguardando o citado parecer da PGM e o voto divergente, nesse quesito, ficou com a OAB. O Presidente Fábio Jovita convida o Conselheiro Márcio Luís Nunes da Silva Júnior, da OAB para apresentar esta pauta. Márcio cumprimenta a todos e inicia seu pronunciamento adiantando seu voto pela anulação do auto de infração em consonância com o parecer da PGM referente ao Processo Administrativo Ambiental 22.0.208039-7, auto de infração ambiental nº 11876 de 2022. Trata-se de um processo administrativo ambiental instaurado para apurar a infração relativa à supressão de vegetação arbórea sem a devida licença ambiental ocorrida na zona rural do município de Joinville descrita como corte de 2.975 metros quadrados de vegetação em estágio médio e avançado, tipificada nos termos artigo 138, XXIV, da lei complementar 29 de 1996, com a penalidade de multa calculada conforme os artigos 132, II e 137, IX da mesma legislação. O auto de infração foi lavrado contra a pessoa física de Dorvalino Stang Warmeling, porém de propriedade da empresa Dorva e Áurea Participações Ltda, da qual o autuado é sócio-administrador. Em sua defesa, o autuado alegou que a autuação deveria ser direcionada à pessoa jurídica proprietária do imóvel, apontando erro no polo passivo da demanda. A Procuradoria Geral do Município foi instada a se manifestar sobre a legitimidade passiva do autuado, concluindo pela nulidade do auto de infração em razão do vício formal, conforme parecer fundamentado na legislação aplicável e jurisprudência. Esse é o parecer que o fundamento presente vota. Conforme disposto no artigo 225, §3º da Constituição Federal, as pessoas físicas ou jurídicas podem ser responsabilizadas por atividades lesivas ao meio ambiente, com imposição de sanções administrativas, civis e penais. No entanto, essa responsabilidade deve observar princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. No caso concreto, a autuação foi direcionada à pessoa física do sócio administrador, ignorando que o imóvel onde ocorreu a infração é de propriedade de uma pessoa jurídica distinta. A responsabilidade ambiental objetiva é prevista na Lei Nº 6.938 de 1981, mas deve ser aplicada à pessoa jurídica quando esta é a titular do direito real sobre o imóvel e realiza atividade econômica vinculada ao dano ambiental. Assim, o vício na identificação do polo passivo compromete a validade do auto de infração, configurando a violação ao princípio da legalidade administrativa. O vício formal decorre na ausência de procedimento específico para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa proprietária do imóvel, de modo a imputar a responsabilidade diretamente ao sócio administrador. Essa falha compromete a validade do auto, pois a responsabilidade do autuado não foi adequadamente fundamentada. Também não há notícia nos autos que o sócio administrador tenha concorrido para o dano ambiental a ser penalizado desde indiretamente, ou seja, ainda necessária a desconsideração personalidade jurídica para responsabilização do sócio e para ela ocorrer deverá haver prova de abuso de direito, fraude ou no caso ambiental a incapacidade de pagamento da pessoa jurídica. Entretanto, não é o caso que se verifica nos presentes autos. Pelo contrário, a análise dos fatos das circunstâncias que envolvem o processo demonstram claramente que a infração ambiental está diretamente

relacionada à atuação da pessoa jurídica proprietária do imóvel. Todos os elementos probatórios indicam que a atividade que gerou dano ambiental, bem como o domínio sobre o imóvel em questão, são vinculados a empresa Dorva e Áurea Participações Ltda. Dessa forma, os atos praticados não podem ser dissociados da personalidade jurídica, que detém a propriedade do terreno, cabendo a esta responder pelas consequências legais das ações realizadas. Diante do exposto, voto pela nulidade do auto de infração ambiental 11876 de 2022, em razão do vício formal consistente na identificação equivocada do polo passivo. O Conselheiro Revisor, Márcio Nunes sugere a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e avalie a possibilidade de nova atuação em razão de não estar prescrito o fato, finalizando seu voto pela anulação do auto de infração. O Presidente Jovita coloca o processo em discussão e votação, sendo Aprovado o parecer do Conselheiro Revisor, por maioria dos votos dos Conselheiros, registrados dois votos contrários, conforme apuração do Secretário José Neto. O Presidente Fábio Jovita menciona o histórico deste processo que teve o julgamento suspenso na Plenária do Comdema e que hoje finalmente pode ser votado conforme parecer da PGM e destaca que a pessoa jurídica ou física, que tem o domínio, ou na ausência da demonstração do domínio em caso de flagrante, deve-se atuar em flagrante o causador da infração, portanto este processo foi uma solução conjunta criada pelo Comdema. O Conselheiro Rafael Cristiano Wolter, do CREA, relembra que durante o ano aconteceram 2 ou 3 processos semelhantes e com esse parecer da PGM poderia evitar que processos similares fossem distribuídos para julgamento e ao mesmo tempo sugere que todos os processos semelhantes sejam finalizados conforme o entendimento da PGM. Jovita salienta que esse parecer isolado da PGM embora não tenha o poder de vinculação, pode ser referência com outros processos na mesma situação. Márcio declara que esteve muito próximo de divergir da PGM em face de ter encontrado jurisprudência com análises diferentes sobre este fato e esta decisão da PGM deveria ser analisada pelo Judiciário para balizar a matéria porque a questão ambiental ainda é muito nebulosa, requer decisões claras e gerais; o parecer da PGM foi importante, mas cada caso tem que ser estudado e ser tipificado, porque se o sócio administrador contribui com o evento, tem que se fazer presente no polo passivo. Jovita comenta que o flagrante deveria ser o fato balizador, porque neste caso concreto, em nenhum momento a defesa não exime o administrador e tampouco confessa o ato, assim como não foi apurada a eventual confissão, diferentemente de um processo de instrução e julgamento com depoimento de testemunha, no processo ambiental isso não ocorre. Porém no caso de um flagrante em que se identifica dentro do processo de licenciamento, ou através de uma ouvidoria, ou por imagens aéreas, neste caso a responsabilidade seria da propriedade, ou seja, o proprietário deveria proteger sua área contra eventuais infrações de terceiros, mostrando neste ocasião a sua boa-fé com apresentação de ações possessórias ou outro qualquer tipo de ação em defesa de sua propriedade. Rafael ressalta que a migração de pessoa física para jurídica nesse processo ficou um pouco confuso. Todavia o parecer da PGM serviu de exemplo e facilitará no futuro tanto a fiscalização, quanto o setor jurídico e os Conselheiros; na ocasião do julgamento procede-se com a análise mais do que a jurídica, no entanto fica difícil quando dentro dos autos não se encontra um documento da fiscalização, com fotos, com registro do fato que ocorreu a supressão, isso facilitaria muito mais até para manter o agravante. Jovita pontua que atualmente o autuado se defende do auto de infração e não da peça técnica de constatação, portanto essa é uma grande falha do procedimento, prejudicando os princípios fundamentais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não é ocaso de se criar tese, mas em processos judicializados qualquer Juiz pode considerar esses erros. No momento está sendo trabalhado o novo Código de Meio Ambiente e também a questão da dosimetria mais bem definida assim como a reforma administrativa com o aparelhamento de um setor jurídico para orientar com pareceres técnico-jurídicos a atividade de julgamentos dos processos ambientais, inclusive com avaliações de engenheiros específicos. Rafael ressalta que isso irá robustecer as decisões do Conselho principalmente nos casos mais polêmicos ou mais agressivos facilitará os Conselheiros a decidirem com maior precisão. Márcio argumenta que em muitos casos o processo é tão claro que até facilita a decisão e que muitas vezes ocorre a confissão, o que praticamente define a decisão. A questão da apuração deve ser direcionada mais para grandes empresas, em razão da ocorrência de uma infração causada pelo sócio e a empresa reivindica a autoria, principalmente quando é primária. O Conselheiro Tiago Corrente Medeiros, da PMA, observa que enquanto não houver uma melhor descrição da infração no código ambiental, o fiscal terá que vincular, administrar com o fato grave, ou seja, o reconhecer a autoria do infrator. O auto de infração hoje traz uma descrição muito sucinta, o próprio enquadramento é trazido pelo Código Municipal de Meio Ambiente; é muito importante a vinculação descritiva do ato infrator mencionando a ação e o meio pela qual ocorreu, é preciso que o auto de infração seja mais detalhista, até para facilitar o andamento processo administrativo. A Conselheira Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ, reforça a importância desse relatório com requisitos mínimos, via *check-list* e critérios básicos que podem ser estabelecidos pela SAMA ou até mesmo por este Conselho através de suas Câmaras Recursais, com recomendações específicas atreladas ao conhecimento que todos têm

dos processos julgados; é um processo interno administrativo da SAMA, no entanto, o Comdema pode corroborar, haja vista o conhecimento técnico de todos seus Conselheiros. A Conselheira Marta Beatriz Maccarini, do IMA salienta que conforme já abordado nesta Plenária, vai demorar uma fiscalização em relação a esse caso concreto porque o auto de infração pode ter sido anulado, mas o crime ambiental continua. Contudo a Lei é clara em relação a isso. O auto pode ser anulado, mas o crime ambiental existe, então deve ser feito no nome da identidade do autor a fim de que o mesmo possa exercer a sua defesa e o Colegiado possa julgar com clareza. Refêrente ao relatório, é de suma importância a sua aplicação sendo determinado poder Lei Federal 6.514 e pelo Código Estadual do Meio Ambiente, então é relevante que o Código Municipal do Meio Ambiente também faça uma previsão sobre o uso deste instrumento. Sem mais manifestações o Presidente Fábio Jovita encerra esta pauta, passando para o próximo item. **Pauta 5) Sugestões de Pauta e Palavra Livre:** O Presidente Fábio Jovita abre esta pauta cedendo a palavra para a Conselheira Marília Gasperin, da SEINFRA, que aproveita a oportunidade para lembrar que nesta época, do ano passado, foi inaugurado o Parque de Educação Ambiental Bororós, onde já foram recebidas cerca de 2 mil visitas, sendo a maioria de escolas municipais e estaduais e algumas particulares, e agora, com o final do período letivo foram definidos novos horários para a visita pública visando o chamamento da população em geral, no período das 09h00 às 10h30 e 13h30 às 15h00. Marília frisa que o Parque além do cunho educacional também oferece conteúdo técnico para conhecimento de como funciona a coleta e o tratamento de resíduos na cidade de Joinville. Portanto é um convite para qualquer pessoa interessada em conhecer o tratamento de resíduos, o Parque dos Bororós estará aberto para a população, inclusive com decoração natalina. Haverá uma assistente técnica que explicará todos os tratamentos que ocorrem no Aterro, quais são as formas de manejo, a coleta seletiva e todo o tema do manejo. Outro ponto destacado versa sobre a consulta aos horários da coleta: antes era um mapa, onde tinha que procurar a rua para saber os dias de coleta; atualmente somente é preciso inserir o endereço e o aplicativo mostra tudo sobre a coleta como dia, horário e tipos de coletas. Todas essas informações serão disponibilizadas no grupo de *WhatsApp* do COMDEMA. Na sequência o Presidente Fábio Jovita parabeniza a 1ª Câmara Recursal que "zeraram" todos os julgamentos de processos ambientais neste ano de 2024, feito este reconhecido com calorosa salva de palmas da Plenária. Jovita também agradece efusivamente todo o esforço da 2ª e 3ª Câmaras Recursais e das Câmaras Técnicas pelo excelente trabalho em prol da comunidade e da cidade de Joinville, trabalho este também reconhecido com calorosos aplausos da Plenária. O Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da CAJ ressalta a satisfação em fazer parte da 1ª Câmara Recursal e com o resultado alcançado em efetuar todos os julgamentos previstos para o ano de 2024, no entanto Alacon destaca que o sucesso alcançado pertence a todos os integrantes do COMDEMA porque todos são voluntários e trabalham conjuntamente, inclusive faz alusão à colaboração da UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos, na pessoa do Secretário José Neto e do Estagiário Luiz Seixas, dividindo com os mesmos os aplausos recebidos. Jovita destaca que esta é a última reunião do ano de 2024, desejando a todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, esperando estar presente no COMDEMA no ano vindouro, juntamente com todos os demais Colaboradores. Jovita ressalta o intuito de sempre tornar as reuniões o mais confortável possível, porque sempre a presença nesta Plenária significa que há trabalho acumulado em outro local, e agradece mais uma vez a paciência e a dedicação dispensada a sua pessoa nesses quatro anos passados e almeja que no próximo ano todos estejam presentes para continuar o excelente trabalho desenvolvido nesse quadriênio. Sem mais manifestações o Presidente Fábio Jovita encerra esta última reunião ordinária anual às 12h00, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e assinada pelo Presidente do Comdema, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

Fábio João Jovita
Presidente do Comdema

José Augusto de Souza Neto
Luiz Carlos da Silva Seixas
SAMA - Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/02/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024052426** e o código CRC **2DC60482**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.001284-5

0024052426v235
0024052426v235